



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL  
Comitê Interno de Governança Pública da PGDF

**ATA**

ATA DA 6ª REUNIÃO DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA DA PGDF (CIG-PGDF) EM 08 DE OUTUBRO DE 2020

**PROCESSO SEI:** 00020-00033999/2019-17

**INTERESSADO:** CIG-PGDF

**ASSUNTO:** DELIBERAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DO SUPP

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 15h, em reunião por vídeo conferência na Plataforma Microsoft TEAMS, verificado o quórum, foi aberta a 6ª Reunião do Comitê Interno de Governança da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, sob a coordenação da Senhora Procuradora-Geral do Distrito Federal, Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho; com a presença da Procuradora-Corregedora, Ana Virgínia Christofoli, da Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso, Heloísa Monzillo de Almeida, do Procurador-Geral Adjunto do Consultivo (em substituição), Gabriel Abbad Silveira, do Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital, Carlos Augusto Valenza Diniz, do Secretário-Geral, Helder de Araújo Barros e da Procuradora-Chefe de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação, Izabela Frota Melo. Foram tratados os seguintes assuntos:

A senhora Coordenadora do CIG-PGDF iniciou os trabalhos, discorrendo sobre a relevância do Sistema de Governança Pública da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e citando a recente PEC nº 32/2020 apresentada pelo Governo Federal, que trata da reforma administrativa brasileira, a qual acresce entre os princípios constitucionais da Administração Pública Brasileira o da boa governança pública.

Registrou que o Sistema de Governança da PGDF, instituído por força da Portaria nº 250, de 31 de maio de 2019, é modelo dentro da Administração Pública do Distrito Federal, e é composto pelo seu órgão de cúpula, o Comitê Interno de Governança, pela Comissão Técnica e pelos Núcleos Temáticos de Governança Pública da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Enalteceu as deliberações já realizadas pelo CIG-PGDF, em pouco mais de 01 (um) ano de existência, dentre outras a aprovação da Missão, Visão e Valores da PGDF, do 1º Plano Estratégico Institucional, do Programa de Integridade Pública, do Plano de Capacitação Anual, da Política de Gestão de Riscos, além da priorização de 8 projetos estratégicos da PGDF, entre os quais o Contribuinte Legal, o de Inteligência Artificial em Execução Fiscal e o SUPP – Sistema Único das Procuradorias Públicas.

Registrou que o Comitê Interno de Governança recebe, hoje, um novo membro, em cumprimento ao que determina o Decreto nº 39.736, de 2019, e saudou a Procuradora-Chefe da Procuradoria-Especial de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação – PROGEI, Izabela Frota Melo.

Reafirmou a importância da presente reunião, cujo principal objeto é a deliberação sobre a adoção do SUPP no âmbito da PGDF. Esclareceu que esse sistema é objeto de Acordo de Cooperação Técnica Preliminar (ACT-P) celebrado junto à Advocacia-Geral da União, o qual estabeleceu regras de permissão temporária de acesso ao seu Código Fonte. Registrou que a PGDF solicitou aditamento ao ACT-P (Processo SEI 00020-00036305/2019-01, Documento 48114361), em 30 de setembro próximo passado, e que o SUPP é um dos projetos priorizados na 5ª reunião deste Comitê Interno de Governança, ocorrida em 18 de maio do corrente ano.

Feitas essas considerações, a senhora Coordenadora do CIG-PGDF prosseguiu quanto aos itens da pauta e concedeu a palavra ao membro do Comitê, Helder Barros.

**ITEM 1 - ASSUNTO: DELIBERAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE PROCURADORIAS PÚBLICAS (SUPP) –** Processo SEI 00020-00044694/2019-31, sob a relatoria do Procurador Helder de Araújo Barros.

O senhor Relator saudou os presentes e solicitou à Coordenadora do CIG, preambularmente, fosse concedida a palavra ao senhor Procurador-Chefe da PROCAD, Bruno Borborema, na qualidade de representante da Coordenação do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PGDF nº 382, 09 de agosto de 2019, que avaliou soluções de sistemas de tecnologia da informação para a execução do processo eletrônico judicial no âmbito da PGDF.

O Procurador Bruno Borborema iniciou a apresentação do relatório final do referido Grupo de Trabalho e passou a palavra à senhora Subsecretária-Geral de Tecnologia da Informação, para detalhamento do escopo do documento, o que fez por meio de apresentação em Power Point (Documento SEI 48706810).

Finda a apresentação, a senhora Coordenadora do CIG inaugurou espaço para perguntas e esclarecimentos de dúvidas.

O Procurador Gabriel Abbad elogiou a apresentação e indagou sobre o modelo de contratação realizado pela AGU para o desenvolvimento do sistema SUPP. A Subsecretária-Geral de Tecnologia da Informação informou sobre os estudos das contratações da AGU e de outros entes, apresentando a diferença da complexidade da implantação do SUPP nesses órgãos. Esclareceu ainda que há intenção de produção de termo de referência padronizado para PGE's e PGDF que assinaram o ACT-P.

O Procurador-Geral Adjunto Carlos Valenza registrou elogios aos trabalhos realizados pela SEGER e pelo GT.

A Procuradora Izabela Frota indagou sobre a infraestrutura, compreendidos na questão o armazenamento e o backup, e solicitou esclarecimentos sobre essa situação em face da SEEC/DF. Indagou, ainda, sobre o tempo das contratações de suporte e desenvolvimento considerando o cronograma de liberação dos módulos do SUPP pela AGU, mas já sinalizou que esta segunda pergunta poderia ser respondida em momento oportuno, o que foi considerado e ratificado pela Coordenadora do CIG-PGDF, que entendeu ser medida preliminar a aprovação do SUPP, para em seguida tratar-se do tempo das contratações. A Subsecretária-Geral de Tecnologia da Informação, para responder a primeira indagação, esclareceu sobre o Decreto nº 40.015, de 14 agosto de 2019, que determina a consulta prévia da Secretaria de Estado de Economia para contratações de infraestrutura de data center, a exemplo de backup e armazenamento, e registrou que o processo de contratação da expansão do backup e armazenamento do data center da PGDF encontra-se na SEEC/DF para autorização.

A Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso elogiou os trabalhos desenvolvidos pela SEGER e PROGEI e indagou sobre a renovação do SAJ, especialmente para garantir a continuidade dos serviços. A senhora Subsecretária-Geral de Tecnologia da Informação informou que até a finalização da implantação do SUPP deverá ser mantida a contratação do SAJ, acompanhada dos necessários ajustes contratuais, à medida que a demanda seja reduzida.

A Procuradora-Corregedora enalteceu os trabalhos desenvolvidos no âmbito do GT e indagou sobre o módulo disciplinar do SUPP, especialmente se seria adotado no âmbito da PGDF. A Subsecretária-Geral de Tecnologia da Informação esclareceu que há possibilidade de utilização do módulo referenciado e ressaltou a possibilidade de integração do SEI ao SUPP para a tramitação processual.

Encerrada a fase de esclarecimentos, o Relator Hélder Barros deu início à leitura de seu voto (Documento SEI 48623226), que concluiu pela aprovação do sistema SUPP – SISTEMA ÚNICO DE PROCURADORIAS PÚBLICAS, como solução de tecnologia da informação para a execução do processo eletrônico judicial, ressalvada a manutenção da utilização do SAJ PROCURADORIAS até a final implantação da nova solução.

#### DECISÃO

Acordam os Senhores Membros do Comitê Interno de Governança da Procuradoria Geral do Distrito Federal, HELDER BARROS – Relator, HELOÍSA MONZILLO – 1º Vogal, GABRIEL ABBAD – 2º Vogal, CARLOS VALENZA – 3º Vogal, ANA VIRGÍNIA CHRISTOFOLLI – 4º Vogal e IZABELA FROTA – 5º Vogal, sob a Coordenação da Senhora Procuradora-Geral LUDMILA GALVÃO, em proferir a seguinte decisão: APROVADO O SUPP – SISTEMA ÚNICO DE PROCURADORIAS PÚBLICAS como solução de tecnologia da informação para a execução do processo eletrônico judicial da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ressalvada a manutenção da utilização do SAJ PROCURADORIAS até a final implantação da nova solução. UNÂNIME.

**ITEM 2 – ASSUNTO: REGIMENTO INTERNO.** A senhora Coordenadora do CIG-PGDF iniciou o 2º ponto da Pauta encarecendo a importância da expedição de novo Regimento Interno da PGDF, cujos trabalhos estão em curso. Registrou que a elaboração de novo Regimento Interno é iniciativa constante no Plano de Integridade da PGDF. Concedeu a palavra à Procuradora-Chefe da PROGEI, que relatou sobre as atividades até então realizadas em conjunto com as unidades orgânicas da PGDF, as quais resultaram em minuta do Regimento Interno elaborada pela PROGEI e submetida às mesmas unidades orgânicas, em devolução, de modo a propiciar a manifestação acerca da proposta apresentada. Esclareceu que, para fins de organização dos trabalhos, foi aberto um processo SEI para tratar de cada órgão da PGDF, com as seguintes numerações:

1. Processo SEI 00020-00015301/2020-15 (CORREGEDORIA)
2. Processo SEI 00020-00015305/2020-01 (GABINETE/PROSUP)
3. Processo SEI 00020-00015303/2020-12 (GABINETE/PRODEC)
4. Processo SEI 00020-00035750/2019-46 (GABINETE/ASSESP)
5. Processo SEI 00020-00015302/2020-60 (GABINETE/OUVIDORIA)
6. Processo SEI 00020-00015298/2020-30 (GABINETE/ASCOM)
7. Processo SEI 00020-00015306/2020-48 (GABINETE/DIGAB)
8. Processo SEI 00020-00039661/2019-79 (PGCONT)
9. Processo SEI 00020-00015307/2020-92 (DICONT)
10. Processo SEI 00020-00015304/2020-59 (PGCONS)
11. Processo SEI 00020-00039589/2019-80 (PGFAZ)
12. Processo SEI 00020-00040817/2019-64 (SEGER)

Ressaltou que o passo seguinte será a adequação das manifestações recebidas das unidades orgânicas às diretrizes do “*Guia de Elaboração do Regime das Secretarias de Estado do Governo Distrito Federal*” (<http://portalsei.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2019/01/Guia-para-Elabora%C3%A7%C3%A3o-de-Regimento-Interno-2015.pdf>).

Para esta avaliação, a PROGEI contará com a colaboração da Assessoria Especial do Gabinete, na pessoa da Assessora Josele Lima. Durante os trabalhos, sendo verificada a possibilidade de alteração das contribuições recebidas ou sendo necessário esclarecimento de dúvidas, serão agendadas reuniões pontuais com as autoridades máximas às quais submetidas as unidades orgânicas, de acordo o seguinte cronograma:

Período	Unidades Orgânicas
13/10 a 16/10	CORREGEDORIA, OUVIDORIA, ASCOM, ASSESP, DIGAB, DICONT, DIFAZ
19/10 a 23/10	ADJUNTOS, PROSUP, PRODEC, PROGEI
26/10 a 30/10	PGFAZ
03/11 a 06/11	PGCONS e SEGER
09/11 a 13/11	PGCONT
20/11/2020	ENTREGA FINAL: MINUTA DECRETO + JUSTIFICATIVA

A Senhora Coordenadora do CIG-PGDF indicou que a minuta final do Decreto deve ser entregue, impreterivelmente, até o dia 20 de novembro de 2020. Para tanto, solicitou os bons préstimos das partes relacionadas na priorização da demanda e no pronto atendimento à equipe de trabalho do Regimento Interno.

**ITEM 3 – ASSUNTO: REVISÃO DO PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DA PGDF – PEI-PGDF.** A senhora Coordenadora do CIG-PGDF propôs, em conformidade com o art. 9º da Portaria nº 60, de 10 de fevereiro de 2020, a revisão do Plano Estratégico da PGDF 2020-2025, sob a coordenação da PROGEI, com a participação dos órgãos que compõem os eixos do PEI-PGDF.

Indicou como diretrizes para a revisão:

**3.1)** As unidades orgânicas relacionadas aos Eixos do Plano Estratégico serão informadas sobre o início dos trabalhos por meio de Circular, para participar de todas as suas etapas.

**3.2)** Serão promovidas adequações/correções das iniciativas quanto à metodologia - “OKR” (*Objectives and Key-Results*) e “*Must Win Battle*” -, utilizada pelo Governo no Plano Estratégico do Distrito Federal 2019-2060.

**3.3)** Serão revisadas as iniciativas, por meio de Planilha de Revisão que contenha, no mínimo, as seguintes opções: a) Ser mantido como está SEM alterações; b) Ser mantido, porém COM alterações (informar quais as alterações ou novo texto); c) Ser retirado (com justificativa); d) Ser inserido (com exposição de motivos); e) Outras situações (informar);

**3.4)** Deverão ser desenvolvidos/elaborados indicadores de desempenho estratégico, nos termos do art. 26 a 28 da Portaria PGDF nº 250, de 2019.

Dada a palavra à Procuradora-Chefe da PROGEI, esta esclareceu que o método empregado para a revisão do PEI-PGDF seguirá ao que é utilizado pelo Governo do Distrito Federal (SEEC/SUPPE) e informou que a expectativa é que as atividades sejam realizadas dentro do 1º semestre de 2021.

#### DECISÃO

Os Senhores Membros do Comitê Interno de Governança da Procuradoria Geral do Distrito Federal, sob a Coordenação da Senhora Procuradora-Geral LUDMILA GALVÃO, AUTORIZAM a revisão do Plano Estratégico Institucional da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PEI-PGDF 2020-2025, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CIG-PGDF. UNÂNIME.

**ITEM 4 – ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR DO NUG DO CONTENCIOSO E DO NUG DE RECUPERAÇÃO E COBRANÇA DE CRÉDITO.** A senhora Coordenadora do CIG-PGDF, em razão da nomeação de Procuradores substitutos aos nobres colegas Hugo Fidelis Batista e Julio Cesar Moreira Barbosa, solicitou à senhora Procuradora-Geral do Contencioso e ao senhor Procurador-Geral da Fazenda Distrital a indicação dos novos Coordenadores dos NUG's Contencioso e de Recuperação e Cobrança do Crédito.

Realizadas as indicações, nas pessoas do Procurador ANDRÉ DUTRA DOREA ÁVILA DA SILVA, matrícula 85.461-1, para a função de Coordenador do NUG Contencioso e do Procurador LUCAS TERÇO FERREIRA VIEIRA, matrícula nº 216.804-9, para a função de Coordenador do NUG de Cobrança a Recuperação do Crédito.

#### DECISÃO

A Senhora Procuradora-Geral Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, nos termos do parágrafo único do art. 22 da Portaria nº 250, de 31 de maio de 2019, =designa ANDRÉ DUTRA DOREA ÁVILA DA SILVA, matrícula 85.461-1, como Coordenador do NUG Contencioso e LUCAS TERÇO FERREIRA VIEIRA, matrícula nº 216.804-9, como Coordenador do NUG de Cobrança a Recuperação do Crédito. Expeça-se Resolução.

A Coordenadora do Comitê Interno de Governança Pública da PGDF deu por encerrada a reunião. Eu, Izabela Frota Melo, Procuradora-Chefe da Procuradoria Especial de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação, lavrei a presente ata. Brasília, 08 de outubro de 2020.

#### Assinaturas:



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILA LAVOCAT GALVAO VIEIRA DE CARVALHO - Matr.0047703-6, Coordenador(a) do Comitê Interno de Governança Pública da PGDF**, em 16/10/2020, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA FROTA MELO - Matr.0096936-2, Membro do Comitê Interno de Governança Pública da PGDF**, em 16/10/2020, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA - Matr.0048011-8, Membro do Comitê Interno de Governança Pública da PGDF**, em 16/10/2020, às 12:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL ABBAD SILVEIRA - Matr.0171596-8, Membro do Comitê Interno de Governança Pública da PGDF**, em 16/10/2020, às 15:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELDER DE ARAUJO BARROS - Matr. 140.696-5, Membro do Comitê Interno de Governança Pública da PGDF**, em 19/10/2020, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ - Matr.0174966-8, Membro do Comitê Interno de Governança Pública da PGDF**, em 19/10/2020, às 18:27,



conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **49026263** código CRC= **5C59688B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF